

10.3 — Para efeitos de valoração final (CF) a prova de avaliação curricular terá a ponderação de 60% e a avaliação profissional de selecção 40% através da seguinte fórmula:

$$CF = 0,60 AC + 0,40 EPS$$

11 — Os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção constam das actas do júri do procedimento sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — A lista dos resultados obtidos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos será disponibilizada em www.ina.pt, em INA, na funcionalidade de “procedimentos concursais”, e afixada em local visível e público nas instalações do INA, sito no Palácio do Marqueses de Pombal em Oeiras.

13 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações do INA, e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria.

14 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas em suporte papel, através do preenchimento correcto do formulário de candidatura ao procedimento concursal, publicitado pelo Despacho da Directora-Geral da Administração e do Emprego Público n.º 11321/2009, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2ª série, n.º 89, de 8 de Maio, que se encontra disponível em www.ina.pt, sobre INA/Procedimentos concursais/formulários, e entregues pessoalmente nas instalações deste Instituto, sito no Palácio do Marquês em Oeiras, no período compreendido entre as 9:00 e as 12:30 horas e entre as 14:30 e as 16:30 horas, ou remetidas através de correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço. O envelope deve referir no exterior “Procedimento concursal para recrutamento de Assistente Técnico e Referência a que se candidata: A, B ou C.

14.1 — O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos, constantes do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria, é motivo de exclusão deste procedimento, nos termos do disposto do n.º 9 do artigo 28.º da mesma Portaria.

14.2 — Documentos a apresentar: os candidatos deverão anexar ao formulário de candidatura os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado, do qual deve constar designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas, indicando a respectiva duração e datas de realização;

b) Cópia do comprovativo das habilitações literárias (certificado de habilitações);

c) Cópia dos comprovativos das acções de formação profissional;

d) Situação em que se encontra relativamente aos requisitos para a constituição da relação jurídica de emprego público, nos termos do artigo 8.º da LVCR.

15 — O Júri deste procedimento concursal terá a seguinte constituição:

REFa A — Departamento de Administração Geral — Área da Contabilidade

Presidente: Dra. Marília Ramos Conceição Antunes — Directora de Serviços
Vogais efectivos

Dra. Cristina Maria Rouxinol Seixas de Távora — Técnica Superior
Dra. Alice Maria Cipriano Santos — Técnico Superior

Vogais suplentes

Dra. Maria Teresa Teles Rebole Potier — Técnico Superior
Dra. Maria de Fátima Velez Ribeiro — Técnico Superior

REFa B — Secretaria Académica

Presidente: Dra. Catarina Maria Ivens Ferraz — Chefe de Divisão
Vogais efectivos

Dra. Isabel São José Soares Rosário — Técnica Superior
Dr. Miguel Nuno Rodrigues — Técnico Superior

Vogais suplentes

Dr. Joaquim Artur Costa Leite Neves — Técnico Superior
Dr. Sabjali Alidina Isamil — Técnico Superior

REFa C — Equipa Multidisciplinar de Formação de Quadros Superiores

Presidente: Dra. Magda Maria Miranda Canduzeiro — Chefe de Equipa Multidisciplinar equiparada a Chefe de Divisão
Vogais efectivos

Dra. Cristina Maria Rouxinol Seixas de Távora — Técnica Superior
Dra. Alice Maria Cipriano Santos — Técnico Superior

Vogais suplentes

Dra. Maria do Céu Morais — Técnico Superior
Dra. Marta Carvalho Matos — Técnico Superior

16 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o procedimento rege-se pelas disposições constantes na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicado: na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), disponível para consulta no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2ª Série do DR e na página electrónica do INA, IP e no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Data: INA, 12 de Maio de 2010. — Nome: *Teresa Nunes*, Cargo: Vogal do Conselho Directivo.

203255125

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho n.º 8428/2010

Nos termos do disposto no n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 6.º dos Estatutos dos Hospitais, E. P. E., constantes no anexo II ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, aplicável ao Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., por força do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, é nomeada para vogal executiva do conselho de administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., tendo em conta o seu perfil e aptidão para o desempenho do cargo, a licenciada Aldamira Maria Cabanita do Nascimento Bispo.

2 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, a nomeação é feita para o período restante do mandato em curso dos actuais membros do conselho de administração.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 29 de Março de 2010.

29 de Abril de 2010. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*, Secretário de Estado do Tesouro e Finanças. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

203248954

Despacho n.º 8429/2010

A Comissão de Avaliação de Medicamentos (CAM) é um órgão consultivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. (INFARMED, I. P.), prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 269/2007, de 26 de Julho, competindo-lhe, genericamente, sempre que solicitada, emitir pareceres em matérias relacionadas com medicamentos, designadamente no domínio da avaliação da qualidade, eficácia e segurança.

Atenta a elevada especialização e tecnicidade exigida pelo Sistema Europeu de Avaliação de Medicamentos, a actividade da CAM de apreciação e discussão técnico-científica independente dos processos de autorizações inerentes à comercialização de medicamentos é imprescindível no actual modelo de organização e contribui decisivamente para a garantia da qualidade, segurança e eficácia dos medicamentos e para o cumprimento dos objectivos daquele sistema e da missão do INFARMED, I. P., dada a reconhecida craveira académica e profissional dos seus membros.

Acresce que o INFARMED, I. P., tem vindo a conquistar naquele Sistema Europeu uma posição sólida como parceiro que activamente participa na avaliação de medicamentos autorizados pelo procedimento centralizado a que se refere o Regulamento (CE) n.º 726/2004, de 31 de Março, bem como nos demais procedimentos comunitários previstos no Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de Agosto, que transpôs para o direito nacional a Directiva n.º 2001/83/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de Novembro de 2001.